

AS PRISÕES DA P.I.D.E.

Luís Farinha

(Diretor do Museu do Aljube Resistência e Liberdade)

Este é um pequeno ensaio sobre a longa e dolorosa via sacra, clandestina e prisional, percorrida pelos resistentes à ditadura de Salazar e de Marcelo Caetano durante a longa noite do fascismo português. Muito se sabe já e muito falta ainda saber. Se hoje alguém quiser ter uma ideia sobre quantos presos políticos foram retidos nas prisões da ditadura e por quanto tempo, quantos foram ou não julgados, que rostos tinham, ninguém, de boa fé, poderá afirmá-lo com rigor. Conhecemos os que foram encarcerados em prisões longas, conhecemos aqueles sobre os quais foram constituídos processos judiciais pelas polícias políticas e pelos tribunais, mas desconhecemos todos os outros que foram encarcerados sem que dessa prisão haja mais do que um pequeno (ou mesmo nenhum) registo. Para não dizermos que desconhecemos quase por completo os aprisionamentos feitos em espaços coloniais, sobre populações negras ou brancas, porque o controlo social era inexistente e porque as fontes escasseiam ou pura e simplesmente desapareceram. Ficou, no entanto, a memória que organizações de memória como a Tchiweka, em Angola, se tem esforçado por resgatar do silêncio.

Porém, não será este desconhecimento que nos poderá levar alguma vez a negar a realidade: em Portugal foram presos milhares de cidadãos por «delito de opinião», quase sempre por efeito de delação e sem provas que possam comprovar as suas responsabilidades pelo ato de que eram acusados – normalmente de «crime contra a segurança do Estado». Em Portugal foram julgados milhares de cidadãos, com base em processos constituídos de forma sumária, sem direito a defesa ou a recurso. Entre 1933 e 1945, foram julgados 13806 presos, a esmagadora maioria acusada de «crime político», no Tribunal Militar Especial (Lisboa). Foram muitos ou poucos, pergunta-se. E faz sentido perguntar se foram muitos quando ignoramos o número de todos os outros que foram presos, mas não foram julgados? Fará mesmo sentido perguntar se foram muitos se considerarmos que se fosse apenas um já seria demais?



Manifestação quando da trasladação dos mortos do Campo de Concentração do Tarrafal, 1978

SOB O CÉU CINZENTO – O ADVENTO DA DITADURA MILITAR

O regime que a si próprio se designou de Estado Novo (1933-1974), institucionalizou-se e constitucionalizou-se sob o pano de fundo da Ditadura Militar (1926-1933) saída do bojo de uma I República em fase de degeneração. A Ditadura Militar «regeneradora» (como a consideraram alguns dos seus protagonistas) e o Estado Novo não foram, pois, regimes regeneradores e muito menos «novos»: eles beberam inspiração no pensamento autoritário forjado em períodos de crise da Monarquia parlamentar e da I República – de que é um bom exemplo a «República Nova» de Sidónio -, e do caldo de cultura anti-parlamentar e anti-democrático que percorreu toda a Europa no período que sucedeu à I Guerra Mundial. São, portanto, regimes (um de transição e outro constitucionalizado) que não tiveram que inventar muito em matéria de autoritarismo. Limitaram-se a institucionalizar e a justificar de forma jurídica e doutrinária a aplicação da violência e do arbítrio que, durante a última fase da I República se foi tolerando, por impotência ou por pura desistência dos seus protagonistas políticos. O Estado Novo correspondeu, assim, à «impo-

sição legal» do estado de exceção que o antecedeu, acrescentando-lhe mais violência, mais impunidade e mais discricionariedade. Foi, pois, um regime autoritário que impôs a censura ao pensamento e à criatividade de milhões de portugueses, que os deportou e prendeu em massa e que os julgou em tribunais de aparência legal, fundados nos mais inaceitáveis preceitos de um Estado que se firmou em milhares de leis e de diplomas, mas que nunca foi um Estado de Direito. E que, muito especialmente lhes impôs, pelo medo que resultava da opressão, um silêncio e um indiferentismo político que tendeu a perdurar no tempo.



Prisioneiros deportados no Tarrafal de S. Nicolau, Cabo Verde, c.1931

E nisto se diferenciava totalmente da I República que o antecedeu – uma República parlamentar especialmente multivocal na sua última fase, com um sindicalismo livre e pujante, com uma imprensa impressionantemente viva e polémica e com uma capacidade de mobilização social como nunca tinha acontecido antes na história portuguesa contemporânea – em movimentos de rua, no associativismo cultural e desportivo, na afirmação social das mulheres, no laicismo, enfim, no (re)nascimento de uma sociedade que se manifestava por sinais fortes de modernidade.

No entanto, durante o «biénio revolucionário» (1919-1921), e na sequência da «Noite Sangrenta», os partidos republicanos do poder – com o Partido Democrático na dianteira -, tinham aberto as portas aos quartéis e feito alianças com os militares e as forças da ordem sob a consigna de «Ordem! Ordem! Ordem!». As forças republicanas dominantes abriram mão da lei (no trabalho, na justiça, na ação das polícias), com completo desrespeito pelo Estado de Direito sem que, na altura, se fizessem ouvir as poucas vozes críticas que denunciavam o fim da República pelo uso dos mesmos «ferros» com que ela havia de morrer pouco tempo depois. Cunha Leal, o liberal que apoiara o Sidonismo (1917-1918) e que, muito por dentro conhecia as conjuras político-militares, afirmaria numa Conferência, e perante mais de 500 militares, alguns deles futuros ditadores, que «As ditaduras hão de vir, quer queiram quer não, pela força inevitável dos acontecimentos» (*Conferência* produzida na Sociedade de Geografia de Lisboa, em 17 de dezembro de 1923). Por seu lado, Ramada Curto, o líder do Partido Socialista à época, propusera-se a si próprio acusar os responsáveis pela queda da República. No Parlamento, como voz que clamava no deserto, denunciou sistematicamente, até poucos dias antes do golpe militar de 26 de maio de 1926, os conluios dos líderes do PRP (mesmo de alguns ministros e deputados) com os militares conspiradores, combateu a forma iníqua e ilegal de deportação dos presos sociais, sem julgamento, para as colónias, acusou os poderes de usar dois pesos e duas medidas para julgar os crimes sociais e os crimes de «colarinho branco» – como teria acontecido no «caso Angola e Metrópole» -, denunciou o desmantelamento do Ministério do Trabalho e a violência indiscriminada das polícias sobre os «presos sociais». Ao mesmo tempo, apresentava as suas últimas propostas, na linha programática do Partido Socialista Português (PSP): um projeto de universalização do voto, a continuidade do monopólio dos tabacos na posse do Estado e uma reforma do Exército que diminuísse drasticamente o número de efetivos e as despesas públicas inerentes (FARINHA, 2014, 152).

Mas estas eram vozes de minorias esclarecidas, incapazes de conter a avalanche de violências e de arbitrariedades que as elites portuguesas, através dos seus responsáveis (militares, políticos, universitários, juízes, chefes policiais) estavam dispostas a cometer para refrear o rumo dos acontecimentos, ou seja, para conter o movimento social reivindicativo e a correspondente democratização política modernizante.

A TENSÃO TOTALITÁRIA DO SALAZARISMO

O salazarismo constitucionalizou-se, pelo texto aprovado em plebiscito nacional de 19 de março de 1933, na base de um Estado que visava “promover a unidade e estabelecer a ordem jurídica da Nação, definindo e fazendo respeitar os direitos e garantias impostas pela moral, pela justiça e pela lei, (itálico nosso) em favor dos indivíduos, das famílias, das autarquias locais e das outras pessoas colectivas, públicas ou privadas” (Constituição da República Portuguesa, Título I, art. 6º).

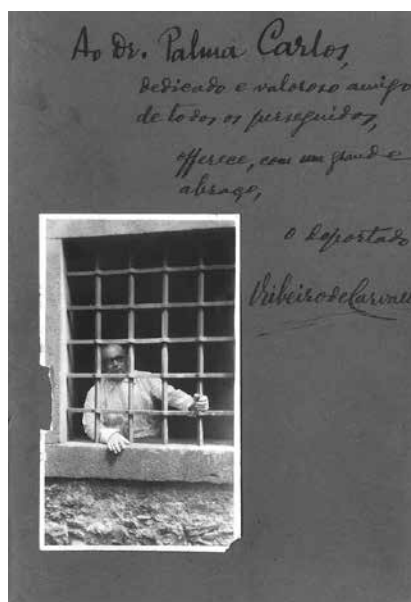
A consagração, pela via constitucional, de um Estado de direito, limitado pela lei e pela moral, levará um conjunto de autores, na pegada de Manuel Braga da Cruz, a evidenciar a recusa salazarista da via totalitária e do militarismo estreme e a caracterizar o seu regime como um “hibridismo constitucional do autoritarismo”, ou seja, uma “ditadura constitucionalizada” (CRUZ, 1988, p.)

Porém, como o próprio Salazar teve oportunidade de avisar “... um regime pode ser também uma política e não apenas uma Constituição: o nosso é uma coisa e outra” (Salazar, Discursos, IV, cit. in Braga da Cruz, op. cit. p. 35). Essa possibilidade, anunciada pelo líder do Estado Novo, abriria o caminho a uma “ditadura do chefe do governo”, com suporte num regime de violência preventiva, sujeito não à lei mas ao arbítrio da administração (militar, policial e judicial), já que a independência desta última instância deixou ela própria de estar garantida devido à interferência abusiva da esfera governamental (por exemplo na constituição de tribunais especiais, nas decisões sobre as condenações «à ordem do governo» ou ainda nas designadas «medidas de segurança», decididas pela polícia política, com escassíssima intervenção judicial).

O salazarismo foi, assim, um regime em constante tensão totalitária, entre o proclamado primado do Estado constitucionalizado e os ditames de uma política restritiva das liberdades que, para prevenir-se de sobressaltos optará, na maior parte das vezes, pela sua pura e simples supressão. Sob o manto diáfano da legalidade, a aplicação indiscriminada e ilimitada do ato político-administrativo arbitrário.

Com exceção de intervalos curtíssimos (e mesmo assim vigiados pela polícia política) em que se anunciavam e se permitia alguma liberdade de opinião e associação – e que correspondiam, normalmente aos períodos eleitorais –, o salazarismo caracterizou-se, em toda a sua extensão, por constituir-se na base de um Estado fortemente policiado. Com recurso à censura prévia, impedia-se a livre circulação de opiniões diversas das oficiais e inculcava-se a autocensura

e o medo. Pela instituição dos designados “delitos políticos e sociais contra a segurança do Estado”, conduzia-se às cadeias privativas da polícia política milhares de homens e de mulheres, com a finalidade de prevenir, de exercer a vigilância e de punir. Com a constituição de tribunais especiais, pervertia-se a independência judicial e permitiam-se as maiores entorses jurídicas, com desrespeito total pelas provas e coonestação absoluta de todas as confissões extorquidas pela polícia política. Pela constituição de presídios políticos, sob a jurisdição arbitrária da polícia, instituíam-se o reino do terror e da impunidade, com os presos obrigados a permanecerem nas prisões por períodos muito mais longos que aqueles que tinham sido decididos pelo tribunal, antecedidos, na maioria dos casos, por encarceramentos e deportações, sem julgamento prévio, ou mesmo sem culpa formada. O espírito inquisitorial como que acordava do fundo dos tempos para desmoralizar o império da lei que alguns contemporâneos viam ruir com preocupação. De resto, o corpo legal e constitucional de que o regime salazarista se foi armando, ajudava a uma leitura benévola da implantação do regime: seria um regime legal e constitucionalizado, embora não parlamentar e democrático. Mas, na verdade, o que na altura se constituiu como uma base para a implantação do regime, volta hoje a constituir-se como uma das razões para o florescimento dos branqueamentos desse mesmo regime e de todos os negacionismos e revisionismos históricos.



Prisioneiro - Ribeiro de Carvalho, jornalista.

Decorrente dos desígnios autoritários e tendências totalitárias do salazarismo, os órgãos repressivos do Estado Novo não alteraram substancialmente a sua natureza durante a longa vigência do regime. As alterações qualitativas corresponderam antes a aperfeiçoamentos que permitiram, por exemplo, que as toscas polícias de informação instituídas pela Ditadura Militar se tivessem refundido, em 1933, para dar lugar à Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (PVDE) e, mais tarde, em 1945, à Polícia Internacional de Defesa do Estado (PIDE). Se a PIDE apareceu constituída, no pós-guerra com uma aparente feição de polícia judiciária, tal não impediu, no entanto, que tivesse mantido a jurisdição sobre um grande número de estabelecimentos prisionais e a mesma capacidade discricionária de detenção e de instrução dos processos políticos.

AS PRISÕES PRIVATIVAS DA POLÍCIA POLÍTICA



Museu do Aljube. Exterior. Foto de Sara Ruco.



Museu do Aljube. «Curro» - celas de isolamento

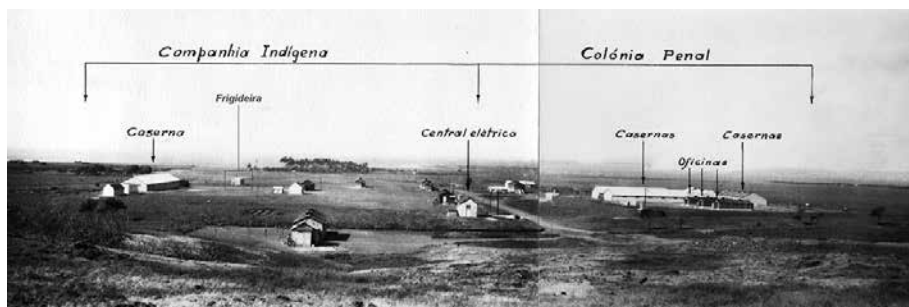


Museu do Aljube. Área de exposição. Foto de Sara Ruco.



Uma sala da prisão de Caxias. Desenho de Lino Lima.

Do Aljube a Caxias, de Peniche a Angra do Heroísmo ou ao Tarrafal, as prisões sob a administração exclusiva da polícia política eram bem a medida do *estado policial* instaurado, em 1933, por Salazar. A teia completava-se ainda por uma rede de sucursais, instaladas nas principais cidades do país: Porto, Coimbra, Faro, Leiria, Beja, Setúbal, Funchal, Angra e territórios africanos. Neste último caso, adquiriram especial relevo as colónias penais criadas em territórios inóspitos, especialmente isolados, como a da foz do rio Cunene, no Sul de Angola, ou as de Atauro e Oe-Kussi-Ambeno, em Timor. Eram prisões que prefiguravam o campo de concentração do Tarrafal – o “campo da morte lenta” – ativado na ilha de Santiago, em Cabo Verde, a partir de 1936. As modernas investigações, levadas a cabo nos novos países de expressão portuguesa vão dando, no entanto, a conhecer uma realidade muito mais ampla do que aquela que tínhamos como certa há uns anos. Hoje sabemos que os campos de S. Nicolau (entre muitos outros em Angola), da Machava (entre tantos outros em Moçambique) ou da Ilha das Galinhas (nos Bijagós, Guiné) são em tudo semelhantes, pelo menos na sua funcionalidade, ao Campo de Concentração do Tarrafal de Santiago, em Cabo Verde. Diferem apenas numa dramática circunstância: os seus «habitantes» forçados não tiveram ninguém que lhes guardasse a memória.



Construção do Campo de Concentração de Tarrafal - Cabo Verde. C. 1940

A criação dos novos presídios e colónias penais acompanhou o recrudescimento da repressão exercida pela Ditadura Militar, em especial a partir dos anos de 1927/1928. Em primeiro lugar, da repressão exercida sobre os republicanos revirialhistas, implicados nas mais de dez revoltas e intencionadas que desencadearam entre 1927 e 1939. Depois, do estrangulamento do movimento sindical anarco-sindicalista, cuja última grande expressão, no *18 de Janeiro de 1934* (a designada Revolta da Marinha Grande), conduziu à prisão centenas de ativistas. Por fim, do recém-refundado movimento comunista, organizado em torno do Partido Comunista Português, a partir de 1929 e, mais fortemente, a partir da sua reorganização, em 1941.



Deportação dos revolucionários da greve geral revolucionária de 1934. Muitos irão inaugurar o Campo de Concentração do Tarrafal de Santiago, em Cabo Verde.

Entre 1934 e 1939, ocorreu a primeira grande vaga repressiva do Estado Novo, no contexto da instauração do novo regime e da sua consolidação fascizante, perante a iminência do novo/velho “perigo espanhol”, agora desencadeado pelos ventos da Guerra Civil de Espanha. A consagração do regime salazarista ao ideal totalitário e fascista em moda ficava, deste modo, associada à *polícia política* e às *prisões especiais*, articuladas aos *tribunais especiais militares* numa primeira fase e, depois, aos *tribunais plenários*, a seguir à II Guerra Mundial. Para justificar a orgânica destes mecanismos repressivos, Salazar desculpava a polícia considerando que “... os presos maltratados eram sempre, ou quase sempre, terríveis bombistas que se recusavam a confessar, apesar de toda a habilidade da polícia, onde tinham escondidas as suas armas criminosas e mortais. Só depois de empregar esses meios violentos é que eles decidiam dizer a verdade.” Salazar continuava: “E eu pergunto a mim próprio, continuando a reprimir tais abusos, se a vida de algumas crianças e de algumas pessoas indefesas não vale bem, não justifica largamente, a meia dúzia de safanões a tempo nessas criaturas sinistras...” (FERRO, p.82).

Com 9575 prisões efetuadas (*Presos Políticos no Regime Fascista*, II), o período de 1936-1939 é um dos mais sinistros de todo o regime salazarista, até pelo elevado número de mortes ocorridas nas prisões (vinte e cinco), em especial no Tarrafal.

O período de 1940-1945, correspondeu a uma baixa acentuada do número de prisões, não só em função de alguma tolerância moderada do regime, mas também da decisão de “baixar bandeiras” de certos sectores políticos, designadamente dos republicanos reviralhistas. Nos anos que se seguem à II Guerra voltou a verificar-se um recrudescimento das prisões *políticas e sociais*, embora sem a amplitude do que aconteceu na década de 30.

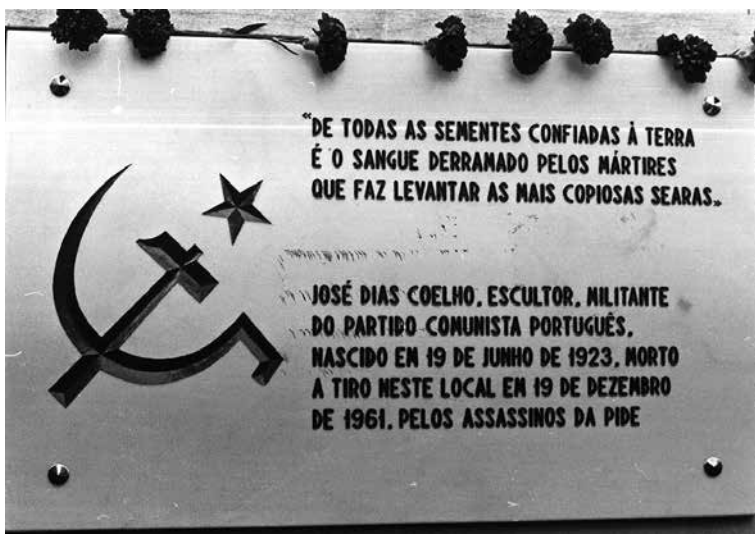


Artur Roriz, prisioneiro do Aljube, c. 1943.

O crescimento explosivo do número de prisões a partir de 1961, com picos extraordinários em 1965 e 1967 traduzia, por um lado, o alargamento pelo número e pela diversidade dos opositoristas e, por outro, a reação amedrontada do regime e do seu chefe, encurralados quer no plano interno, quer no plano internacional.



Homenagem a Jose Dias Coelho. 19-12-1976. José Dias Coelho, artista, militante e revolucionário, foi assassinado pela PIDE, à queima roupa, em 19 de dezembro de 1961, numa rua de Alcântara, Lisboa. GES/PCP



Placa toponímica sobre Jose Dias Coelho. 19-06-1974. Rua José Dias Coelho, Lisboa.

Sem o encarceramento das oposições, dificilmente o regime teria sobrevivido por mais de quatro décadas de monolitismo político e social. A prática policial radicava, em primeiro lugar, numa preocupação preventiva e de dissuasão (MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO 1995, p.201-211). A detenção, na maioria dos casos, feita sem delito e sem recurso a provas objetivas, era baseada em denúncias ou em puros receios do poder político e policial, com a finalidade de prevenir e amedrontar. Antes e depois da criação da P.V.D.E, centenas de oposicionistas, militares e civis, foram sujeitos a residência fixada, à deportação, ou à prisão, por simples (por vezes supostos) “delitos de opinião” que a polícia política, com recurso, nalguns casos, a testemunhas saídas da própria instituição, procurava justificar em declarações extorquidas aos presos através dos mais sofisticados métodos de tortura, físicos e psicológicos. Em segundo lugar, a polícia salazarista, como que ressuscitava “os olhos e os ouvidos do rei” dos regimes tirânicos, através da sua prática indiscriminada de vigilância, com recurso à omnipresença dos agentes na vida quotidiana dos cidadãos, à escuta telefónica, à censura da correspondência e à multiplicação dos informadores – *os bufos* – espalhados pelos organismos do Estado, pelas empresas, pelas escolas ou pelos locais públicos de convívio social.

Por último, nas cadeias privadas, a polícia política completava a sua função pela dupla tarefa de “investigar” e constituir os processos de culpabilização dos presos e de exercer a punição, em grau que excedia muito largamente as penas atribuídas pelos tribunais. Em 1944, num total de 226 presos internados no Tarrafal, 127 encontravam-se em situação ilegal. Destes últimos, 72 encontravam-se ali sem julgamento e 55 tinham terminado de cumprir as penas determinadas pelos tribunais há muito tempo. No total, tinham cumprido 200 anos em excesso (A.TOMAZ DE AQUINO, p.201). Tratava-se, na verdade, da consagração de uma justiça política, que remetia os magistrados e os seus tribunais para a dependência do poder governativo e policial. Mesmo depois de 1945, com a designação de magistrados para os novos Tribunais Plenários, a situação não se alterou: admitia-se o princípio da especialização dos juizes de carreira, embora nomeados pelo Governo, o que pervertia toda a independência evocada na natureza dos magistrados.



Campo de concentração do Tarrafal, última fase.

PRISÕES, ISOLAMENTO E TORTURA

Os encarceramentos por “crimes contra a segurança interna do Estado”, baseados normalmente nos designados “delitos políticos”, mereceram a contínua e a perseverante oposição dos “homens de leis” com formação jurídica e política democráticas. Aproveitando as oportunidades que se lhes ofereciam (na barra dos tribunais, durante as campanhas eleitorais, etc.) homens como José Magalhães Godinho, Vasco da Gama Fernandes, Mário Cal Brandão, Gustavo Soromenho, António Macedo, Manuel João da Palma Carlos, Luís de Almeida Braga, Heliodoro Caldeira, Abranches Ferrão, Arlindo Vicente, para apenas mencionar alguns dos mais conhecidos, bateram-se denodadamente para denunciar o incumprimento constante do art. 8º da Constituição de 1933. A lei fundamental consagrava “a liberdade de expressão do pensamento sob qualquer forma” (4º), a “inviolabilidade do domicílio e o sigilo de correspondência” (6º), o “não ser privado da liberdade pessoal nem preso sem culpa formada” (8º), o “haver instrução contraditória, dando aos arguidos as necessárias garantias de defesa” (10º), a “liberdade de reunião e de associação” (14º), o “direito de reparação” (17º) e o “direito de resistir a quaisquer normas que infrinjam as garantias individuais” (19º). No entanto, pela voz de Salazar, que já referenciámos atrás havia a Constituição, a lei, e havia a

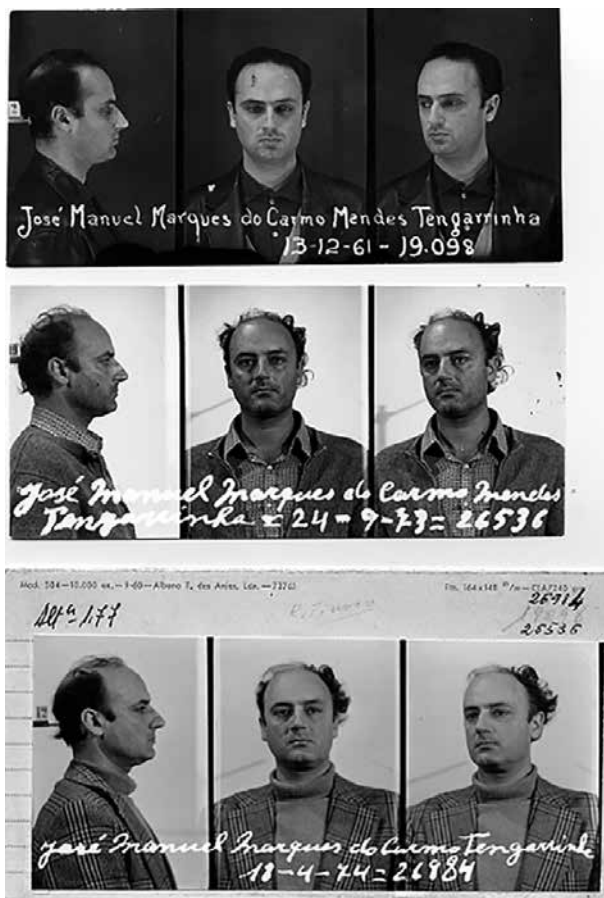
governança, que eram instâncias que nem sempre se compatibilizavam. E foi pela governança que milhares de portugueses foram «deportados à ordem do Governo»; que os tempos de prisão foram alargados indiscriminadamente através das aparentemente legais «medidas de segurança»; que os Tribunais Plenários falsearam a independência dos juízes – na verdade nomeados pelo Governo; que os domicílios foram invadidos a desoras, por polícias que capturavam cidadãos sem mandados de captura; que as «garantias de defesa» eram negadas pela inutilização do trabalho de advogados, impedidos pelos juízes e pela política de defender os réus; que o direito de reunião, completamente dependente de autorizações especiais da autoridade, foi hipocritamente utilizado para expor os cidadãos, deste modo os referenciar, para acabarem por ser presos; que o direito de recurso foi sistematicamente negado a quem a ele recorresse.

Numa esmagadora maioria dos casos prisionais, o Estado de direito foi vilipendiado pelo *Estado polícia*, suportado pela violência discricionária que quase sempre ultrapassou os limites da “violência necessária”, contrariando na realidade os eufemísticos “safanões” recomendados por Salazar.

A prisão começava por realizar-se, normalmente, a desoras, pela calada da noite e sem recurso a mandado de captura. O recurso à violência impedia qualquer tipo de resistência do preso que era, invariavelmente, conduzido para uma esquadra da PSP ou da GNR, para o Governo Civil ou para a Penitenciária, sendo depois normalmente conduzido para a sede da PIDE, na Rua António Maria Cardoso, onde era identificado e interrogado, e daí para o Aljube, de onde transitava para uma das outras prisões de alta segurança da P.I.D.E – no Continente ou, sob deportação, para uma das numerosas prisões do Império, de Cabo Verde a Timor, passando por S. Tomé, Angola e Moçambique. Normalmente não se ficava preso numa cadeia por muito tempo, a não ser os prisioneiros com longas condenações. Seguiu-se, muitas vezes, um périplo pelas várias cadeias existentes no país e nas colónias, com a finalidade de debilitar as organizações prisionais e, em última instância, de impedir atos de resistência ou fugas.

Como raramente o preso era apanhado em flagrante delito e na ausência de provas, a polícia recorria a uma longa prisão preventiva, sem interferência da instância judicial, com a finalidade de extorquir a “verdade” e constituir um processo, levando os presos a confessar o que sabiam e o que não sabiam. Esta fase de isolamento ocorria, normalmente, na prisão do Aljube de Lisboa (com extensões em Coimbra e no Porto), onde os presos eram encarcerados em celas individuais – os designados «curros» -, por vezes em regime de total

incomunicabilidade, com a finalidade de debilitar e torturar psicologicamente os presos, de modo a torná-los indefesos e mais vulneráveis.



Fotos da ficha prisional de José Manuel Tengarrinha, antifascista, líder do MDP/CDE. IAN/TT.

É nestas circunstâncias que a polícia política recorria, comumente, aos métodos de tortura, documentados não só pelas vítimas das sevícias, pelos seus familiares e advogados, mas também por declarações de agentes policiais julgados depois do 25 de Abril ou por declarações intempestivas, produzidas pelos próprios presos nas sessões públicas de julgamento que, não raro, eram acompanhadas de novas acusações e até de repressão direta, perpetrada pela polícia política, em frente dos juizes. Numa primeira fase de constituição da polícia política, predominaram os espancamentos, seguidos de prolongadas

deportações e “residências fixadas”, normalmente nas ilhas atlânticas e nas colónias; numa segunda, com o recurso à formação especializada dos agentes junto de polícias internacionais, sofisticaram-se os métodos que, à tortura física, aliaram uma cada vez mais complexa tortura psicológica, especialmente a partir da década de 50.

Os métodos mais comuns de tortura incluíam a “tortura do sono” que deixava o preso sem dormir durante vários dias, por vezes até às duas semanas. Ao fim desse tempo, o preso começava a sentir alucinações e perturbações de toda a ordem que o levavam a «ausências» completas da realidade. Um outro processo também bem conhecido de todos os que passaram pelas cadeias da PIDE era o “método da estátua”, que obrigava o preso a permanecer nessa posição até à exaustão física e lhe provocava enormes inchaços nos membros inferiores.

Normalmente, estas torturas ocorriam em períodos de inquirição dos presos quase sempre na sede da P.I.D.E, na Rua António Maria Cardoso, em Lisboa, onde se podia permanecer por longas temporadas. A par do interrogatório, ocorriam longas fases de isolamento e de incomunicabilidade dos presos, colocados para o efeito em celas especiais – pequenas e escuras como os “curros do Aljube” de Lisboa -, ou a sua recuperação física, que antecedia um novo interrogatório, passada na enfermaria da prisão do Aljube ou no Hospital-Prisão S. João de Deus, em Caxias.



Prisão de Caxias. Cela de interrogatorio e Tortura



Prisão do Aljube, vendo-se ao cima o andar recuado e o algeroz por onde se fez a fuga de Carlos Brito e companheiros, em 1957. Em primeiro plano, o edifício por onde acederam à rua

Muitos interrogatórios eram acompanhados de maus tratos generalizados (queimaduras da pele com pontas de cigarro, pontapés e outras sevícias), obrigando os presos a defecar no local de interrogatório ou desnudando-os perante grupos de polícias, uma prática comum mesmo quando se tratava de mulheres.

Os métodos de tortura psicológica incluíam o uso de ruídos estridentes, gritos e choros, emitidos por altifalantes, a chantagem e a ameaça ao preso com recurso a menções desprestigiadas ou indecorosas, atribuídas a pessoas próximas ou da sua «família» política. Em muitos casos, fazia-se recurso à

utilização abusiva de elementos do foro íntimo que eram devassados com o intuito de concluir o processo de despersonalização iniciado com a entrada na prisão. Na verdade, logo após a captura, o preso era sujeito a um processo de identificação (com fotografia e impressões digitais), ao corte do cabelo, barba ou bigode e à apreensão dos objectos de uso pessoal. Algumas horas antes, a busca, que normalmente acompanhava a prisão, tinha igualmente devassado o lar ou a casa onde habitava o preso, colocado em sobressalto familiares e amigos e, muitas vezes, destruído arquivos, bibliotecas e até haveres de uso comum.

Para além dos períodos de completa incomunicabilidade, os contactos com o exterior eram muito dificultados, quer se tratasse da família, quer se tratasse de outras visitas, nas quais se incluía o advogado de defesa. Em algumas cadeias, como Peniche, o “parlatório” (uma parede separadora de vidro) isolava completamente o preso do contacto direto com a visita.

Toda ou quase toda a correspondência era violada, ou *interceptada*, na expressão eufemística da P.I.D.E, e muita dessa correspondência não chegava à posse do destinatário, como aliás toda a outra documentação (jornais, livros, etc.) que, antes de distribuída, era cuidadosamente revista e censurada.

As prisões tinham, na generalidade, deficientíssimas condições de assistência médica, daí resultando situações de privação de bem-estar que, nalguns casos, conduziram à morte dos presos, por negligência (ou mesmo clara intencionalidade) dos serviços prisionais, como aconteceu no Campo de Concentração de Cabo Verde onde, entre 1936 e 1954, ocorreram 32 mortes, em resultado de doenças tropicais, de falta de tratamento médico e de maus tratos físicos, em que se incluía o trabalho forçado. Dando nota de situações diferentes, mencionaríamos, a título de mero exemplo, os casos do general Godinho e do comunista Militão Ribeiro, para evidenciar o facto de a P.I.D.E nem fazer grande destrinça pela «cor política» dos detidos. O primeiro era um liberal que tinha liderado a “Abrilada de 1947” e morreria de ataque cardíaco no presídio militar da Trafaria, apesar de todos os avisos da família, do seu advogado de defesa e dos médicos assistentes. O segundo, já com longos anos de prisão e duas estadias no Tarrafal, foi abandonado a uma morte por inanição, sob rigoroso regime prisional e uma deliberada falta de assistência médica. Em casos extremos, como acontecia no Tarrafal, a deficiente assistência médica, associada a um regime alimentar desadequado e a condições de insalubridade passaram a ser, mais do que o resultado de um serviço deficiente, uma arma de repressão e de punição dos presos. Ia-se para o Tarrafal para morrer, como afirmavam os próprios agentes policiais e o médico de serviço.



Militão Ribeiro, morto por inanição,
em 2 de fevereiro de 1950. GESPCP

Não será, portanto, de estranhar que os presos políticos tenham tentado – e muitas vezes conseguido –, a evasão das prisões políticas da P.I.D.E.

TENTAR A FUGA E FUGIR DAS PRISÕES DE SALAZAR

Nas condições de resistência semilegal ou de clandestinidade, a prisão constituía uma etapa previsível, uma espécie de prova de fogo da atividade dos resistentes antifascistas.

A atitude digna perante os interrogatórios policiais, a transformação da defesa em julgamento num libelo acusatório contra o regime, eram passos que dominavam as preocupações e a conduta de muitos militantes antifascistas, especialmente dos mais organizados politicamente, os comunistas. Mas continuar a resistir dentro da prisão, e tentar fugir enquanto se pudesse vislumbrar uma nesga de possibilidade para o efeito era igualmente uma marca dessa atuação.

Havia três atitudes possíveis para um prisioneiro político sobreviver nas prisões políticas de Salazar: a desistência ou a atitude de derrota – mais comum entre prisioneiros menos politizados ou apanhados pela primeira vez sem instruções e capacidade de resistência –, a ocupação com atividades mecânicas ou intelectuais e, por fim, a mais desejada – a fuga. A produção mecânica (em regime mais ou menos livre) ou os trabalhos forçados ocuparam um grande número de presos. No caso dos trabalhos de índole intelectual são bem conhecidas obras de fôlego e muito valiosas, de que podemos destacar sem menosprezo de outras, as de Álvaro Cunhal na prisão de Peniche, as de Júlio Pomar ou de Arlindo Vicente na prisão de Caxias ou ainda alguma obra de Miguel Torga no curto período de prisão que teve no Aljube de Lisboa. No entanto, de todas as prisões houve fugas, algumas delas de impressionante recorte de engenho e de audácia.

JANEIRO a MARÇO 2016

**INTELECTUAIS E
ARTISTAS DA
RESISTÊNCIA**



**RESISTENTES
VIDA E OBRA**

ARLINDO VICENTE
Artista plástico
Candidato do povo
à presidência da República

PROGRAMA
11.03.2016 – 18 Horas

- Evocação do homem e da obra por:
Miguel Dias Santos
Pedro Calheiros
Sílas Granjo
- Exposição temporária
Março –Abril de 2016
Arquivo António Pedro Vicente

Inscrições: museudoaljibe@cm-lisboa.pt
Mais informações: www.museudoaljibe.pt
(+351) 218 172 400

Foto: "Miragaia", óleo de Arlindo Vicente.
Um companheiro de cadeia do pintor.


LISBOA

Postal anunciando uma exposição de trabalhos de Arlindo Vicente no Museu do Aljibe.
“Miragaia”, companheiro de cadeia de Arlindo Vicente. Óleo de Arlindo Vicente.
Coleção de António Pedro Vicente.



A Arlindo Vicente. Esboço de prisioneiro.
Coleção de António Pedro Vicente.

As numerosas fugas realizadas, praticamente logo desde a instauração da ditadura militar, constituíram sempre momentos significativos de resistência, episódios da luta política contra o regime de Salazar dotados de uma dimensão simbólica poderosa, porque, quando bem-sucedidos, representavam vitórias obtidas a partir da derrota do próprio aparelho repressivo e policial, insuflando confiança nas oposições.

Realizaram-se fugas de membros todas as famílias ou mesmo de indivíduos desagregados que fugiram «por conta própria», a partir de todas as prisões políticas do regime, incluindo tentativas malsucedidas a partir do Tarrafal de Santiago, em Cabo Verde. São, contudo, as fugas protagonizadas pelos comunistas que, pela sua eficácia e organização, melhor conseguem, pelos resultados obtidos, impor uma áurea mítica de resistência sem par.

Em abril de 1974, 17 dos 27 membros do Comité Central do Partido Comunista Português já haviam, alguma vez, conseguido evadir-se das prisões em que tinham sido encarcerados pelo regime então deposto. Aliás, esses dirigentes, no seu conjunto, haviam protagonizado 22 fugas, individuais ou em grupo, 9 de Peniche, 6 de Caxias, 3 das prisões do Porto, 3 de hospitais e 1 do Aljube.

A fuga de Peniche, no início de janeiro de 1960, é normalmente apontada como o caso mais exemplar e mais espectacular. Efectivamente, dos dez dirigentes e quadros que nela participaram, 6 eram membros do Comité Central, entre os quais se encontrava Álvaro Cunhal.

De qualquer modo, o que torna verdadeiramente significativa essa fuga não é propriamente o seu carácter audacioso, por mais importante que tenha sido, como na realidade foi, mas a exaustiva e minuciosa preparação que correspondeu a cerca de um ano de intenso e complexo labor, envolvendo o aliciamento de um guarda prisional, que acabaria por fugir com aqueles que ajudara, implicando ainda um pormenorizado estudo das condições prisionais e, acima de tudo, uma apurada e necessariamente extensa articulação com a direcção partidária na clandestinidade.

Mas esta não foi a primeira fuga de dirigentes comunistas. Já em 1934, Francisco Paula de Oliveira (Pavel), se evadira do Sanatório da Ajuda, quando era secretário-geral da Federação das Juventudes Comunistas Portuguesas. E o mesmo Pavel, voltaria a fugir da prisão do Aljube em maio de 1938, numa altura em que era o principal dirigente do PCP no interior do país.

A fuga que realiza da cadeia do Aljube, teria sido, por sua vez, a primeira a beneficiar de um importante apoio externo, mas principalmente interno,

com a cumplicidade do aí enfermeiro Augusto Rodrigues, um antigo militante juvenil, que também o acompanhará na fuga para o exílio.

Por sua vez, em 1939, Augusto Valdez e Francisco Miguel, já na altura dirigente do PCP, conseguem também evadir-se, mas do forte de Caxias. Esta teria sido uma das primeiras fugas cuja preparação implicou a entrada de serras de metal no interior da cadeia, que Valdez recebeu nas solas de uns sapatos com que serrou as grades do «castigo» onde se encontrava Francisco Miguel. Fugiram ambos, não sem que antes tivessem cortado a iluminação daquela zona do forte, para melhor escaparem a coberto da noite.

Nestes anos finais da década de trinta, período particularmente crispado por efeito da conjuntura nacional de institucionalização do regime e da situação internacional com a Guerra Civil de Espanha, desenvolve-se a primeira, e praticamente única tentativa de fuga coletiva do Campo do Tarrafal. O plano era ambicioso, envolvia a quase totalidade dos cerca de duzentos presos e passava por dominar os guardas prisionais, tomar conta da ilha de Santiago e apoderarem-se de barcos que os conduzissem a Dakar. Porém, por circunstâncias fortuitas ou não, o certo é que a tentativa de fuga gorar-se-ia praticamente no arranque.

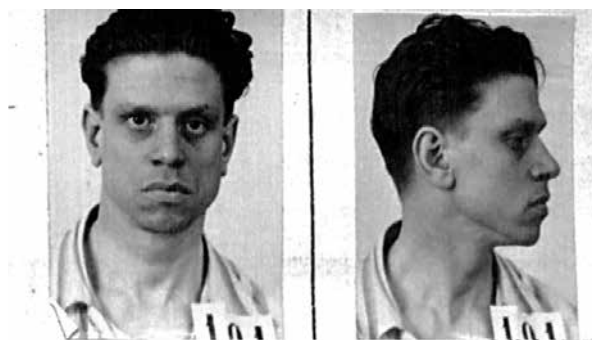


Campo de concentração do Tarrafal, Ilha de Santiago, Cabo Verde.

A ideia de fuga fermentava precisamente no período em que as condições de vida no Campo eram mais duras e mais adversas, em que as instalações prisionais se reduziam a um acampamento rodeado de arame farpado e as condições de vida dos presos agravadas não só pela insalubridade do clima, como pelas péssimas condições alimentares, de assistência médica e de trabalho forçado.

Antes dos comunistas, também anarquistas e reviralhistas (resistentes republicanos) fugiram das prisões da Ditadura Militar e das prisões de Salazar.

Entre os anarquistas, destaque para Mário Castelhana, militante sindicalista ferroviário, dirigente da Confederação Geral do Trabalho (CGT), que fora preso em outubro de 1927, no início da Ditadura Militar. Deportado para Angola, segue para os Açores em 1930 e para a Madeira no ano seguinte. Envolve-se aí no apoio à revolta militar contra a ditadura, ocorrida em abril-maio de 1931; falhado o movimento, consegue escapar-se clandestinamente da ilha com os seus companheiros Henriques Rijo, Lopes Bibi e Aníbal Dantas, no vapor Niassa. Mário Castelhana voltará a ser preso e enviado para o Campo de Concentração do Tarrafal, onde faleceu em resultado de doença e de deficiente tratamento médico, em 12 de outubro de 1940.



Mario_Castelhana_IAN-TT-PIDE-E-10-1-140_m0306

Mas, são principalmente militares republicanos opositores, vulgarmente designados de «reviralhistas» que, no decurso das prisões a que foram sujeitos, em virtude dos múltiplos movimentos de conspiração e revolta em que participaram, protagonizaram as ações de evasão mais audaciosas dos presídios em que se encontravam detidos. Desses presídios militares, dos improvisados campos de concentração do início da Ditadura Militar, fogem não só operacionais, mas também médias e altas patentes militares, a par de civis que, por terem participado nas revoltas, caíram no âmbito do foro militar.

Foge-se das cadeias políticas do Aljube e de Peniche, mas também de outros presídios, militares ou não, como os de Viseu, Porto ou Trafaria; de possessões coloniais, como S. Tomé e Príncipe ou o enclave de Oe-Kussi, em Timor; de simples esquadras da polícia, como a de Alcântara e até do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Lisboa, do Porto e de outras cidades do país. Para quase todos os fugitivos, esperava-os o exílio, a clandestinidade ou a prisão. Para muitos, a incorporação nas forças republicanas durante a II República e a Guerra Civil de Espanha.

Algumas são ações aparatosas, realizadas com grande ousadia, como em 1933, em que dois indivíduos armados e identificados como polícias põem em liberdade vários conspiradores numa prisão da PSP do Porto.

Joaquim Pires Jorge, ainda antes de aderir ao Partido Comunista, integrando como operacional o grupo do major aviador Sarmiento de Beires consegue, em finais também desse ano de 1933, evadir-se em primeiro lugar de uma esquadra da polícia e depois de um hotel onde fora cercado. O relato desta última, com a polícia armada à perna é esclarecedor:

“A mim tocou-me fugir pelas traseiras. Acontece que eu ia a descer a escada das traseiras, de pistola em punho, e vinha a polícia a subir. Não tive outro remédio que subir também e, subindo, cheguei ao telhado. Eram umas sete e meia da noite, de Inverno, e eu a fugir pelos telhados com a polícia aos tiros atrás de mim e eu aos tiros a eles. Corri os telhados de todo o quarteirão entre a rua de S. Pedro de Alcântara, uma outra que fica mesmo defronte da Calçada da Glória e uma ruazita muito solitária nas traseiras. Foi aqui que eu fiquei praticamente encurralado. Atrás de mim vinham os polícias aos tiros, à minha frente a ruazita e do outro lado uma varanda. Era a única saída e eu saltei (...) Saltei do telhado para a varanda do outro lado da rua.”

Assim, ainda que, espantosamente, tantas fugas da prisão tenham sido possíveis, isso está longe de significar que o sistema prisional por motivos políticos e prisionais tenha sido, mesmo nos períodos de maior imperfeição, uma peneira donde se escapava com facilidade.

Há, pois, em todas estas acções, uma coragem individual muito grande, mas também uma perspicácia, uma tenaz e persistente capacidade de observação e de sistematização da rotina que caracteriza o funcionamento prisional, assim como um sentido de oportunidade, que permitem explicar a possibilidade de, com êxito, explorar as mínimas brechas que o sistema de vigilância oferecia.

Este espírito individual na preparação da fuga esteve igualmente presente entre os comunistas, por mais que estes sublinhassem a importância da organização no seu bom êxito.

A forma como, em 1954, António Dias Lourenço se evadiu do forte de Peniche reflete isso mesmo. Castigado por resistir às deficientes condições prisionais, vai passar mais de um mês no “segredo”, um torreão redondo da Prisão de Peniche, sobranceiro ao mar. Na ida para o «castigo» conseguiu levar consigo uma faca sem cabo e um pedaço de arame, com que recortou um buraco na porta de madeira. Acabou por voltar à sua cela sem que tivesse conseguido concluir a tarefa, deixando, entretanto, o material escondido no torreão. Pouco tempo depois, provocou o regresso ao “segredo”, recomeçando o trabalho de preparação da fuga. A 17 de dezembro de 1954, com águas geladas, escapuliu-se pelo buraco laboriosamente feito e lançou-se ao mar. Nadando em mar encapelado e em águas geladas, conseguiu atingir terra firme e meter-se numa camioneta de peixe que saía de Peniche, com destino à vida clandestina. Voltará a ser preso na casa-tipografia de Buarcos (Figueira da Foz) em 1962. Dias Lourenço será um dos presos libertado da Prisão de Caxias no dia 26 de abril de 1974, em resultado da Revolução dos Cravos, depois de 17 anos nas prisões da P.I.D.E.



Libertação de presos políticos da Prisão de Peniche, 27 de abril de 1974.

AS ORGANIZAÇÕES PRISIONAIS

O que efectivamente estabelece a distinção na prisão entre, por um lado comunistas e, por outro, republicanos, anarquistas e socialistas, é a existência de uma organização prisional, que os comunistas alimentam e procuram dotar de funcionamento permanente.

É relativamente bem conhecida, ainda que nos seus contornos gerais, a Organização Comunista Prisional do Tarrafal (O.C.P.T), embora organizações prisionais se tenham constituído e mantido nas principais cadeias do salazarismo, sempre com uma hierarquia própria, com assinaláveis níveis de ramificação por sala ou por cela, utilizando engenhosas formas de comunicação interna por cifra e com redes próprias de contacto com a direcção do partido fora das prisões.

Eram as organizações prisionais que dirigiam toda a vida e actividade dos presos políticos filiados ou simpatizantes do partido. Cobia-lhes determinar e controlar a forma com se organizava o tempo, as actividades de estudo e formação, o recreio, as reivindicações, os sistemas internos de comunicação e troca de informações e, naturalmente, a decisão e a preparação de eventuais fugas.

No Aljube, quando as circunstâncias o permitiam, a concentração de muitos presos por sala facilitava o debate entre eles. Francisco Martins Rodrigues evoca, por exemplo a sala 3, onde chegou a estar com mais de vinte outros detidos:

“Podíamos passar e passávamos horas a discutir e os mais velhos a transmitir a experiência aos mais novos, das cadeias, como era o Tarrafal, o que é que tinha acontecido no 18 de Janeiro. Era precioso, de facto...”

Mas a vida prisional procurava associar os aspectos ilegais com os aspectos legais, como eram as aulas e os cursos que alguns presos ministravam a outros, tanto de língua portuguesa, francês, inglês ou russo como de Matemática, História, doutrina marxista-leninista e mesmo aspectos de saberes profissionais específicos.

Em certos momentos, as lutas desencadeadas pelos presos geraram fortes conflitos, tensões e confrontos com os carcereiros, como sucedeu em 1950, em Peniche, implicando uma greve da fome de vários dias, em protesto contra a má alimentação e as relações prisionais; participaram cerca de uma centena de presos nos dias iniciais, mantendo-se, ainda assim, oitenta até ao final do movimento, que se conseguiu saldar no reconhecimento da razão que lhes assistia.

Nesta altura, terminada a greve, a direcção prisional tratou de redistribuir os elementos mais responsáveis por vários presídios. É na iminência deste facto se verificar que os comunistas Francisco Miguel e Jaime Serra empreendem uma fuga, em novembro de 1950.

Em 1952, ainda em Peniche, repetem-se os protestos contra a qualidade da alimentação. Os presos envolvidos são castigados, encetando uma greve de fome, num movimento que alastra, chegando a envolver 65 detidos e arrasando-se por cerca de uma semana.

Estes movimentos e lutas prisionais, particularmente nos anos cinquenta, desenvolviam-se a partir das salas que concentravam um elevado número de presos políticos, misturando homens com graus de consciência e de responsabilidade política muito diferenciados, o que permitia um trabalho de formação e de consciencialização política e ideológica em extensão e profundidade. Por isso, e em reacção a estes movimentos, as direcções das prisões optariam pela dispersão dos presos políticos, por celas com dois ou três indivíduos.

No caso da fuga de Caxias em dezembro de 1961, a preparação iniciou-se precisamente com os quadros dispersos, permitindo assim a José Magro e Afonso Gregório convencerem António Tereso, militante de base da Carris, a fazer-se passar por «rachado» (um termo para identificar os «traidores»), para melhor explorar as possibilidades de fuga. A preparação arrastou outros elementos, com sete dos dez presos que ocupavam a sala 7 a evadirem-se coletivamente.

Isto não significava, no entanto, que todos estivessem ao corrente dos preparativos, pois apenas um núcleo muito restrito dirigia o processo, composto neste caso por José Magro, Francisco Miguel, que em 1960 fugira de Peniche, e por Rolando Verdial, que quatro anos antes escapara do Aljube.

Aliás, o processo de selecção daqueles que iriam participar nessas ações mais arriscadas era controlado pelas direcções das organizações prisionais. Em Peniche, António Borges Coelho é indicado para a fuga, mas o facto de estar prestes a terminar a pena e na perspectiva de ser libertado, fez com que se tivesse decidido a sua substituição no grupo que empreenderia a fuga.

No rescaldo das grandes fugas de Caxias e de Peniche foram tentadas, com certa expressão, novos movimentos e ações reivindicativas, mas de carácter menos organizado e mais espontâneo, que implicavam, por exemplo, «levantamentos de rancho» e assalto aos armários de géneros nas salas comuns e, depois da chegada de Octávio Pato e Pires Jorge a esta prisão, de boicote à correspondência e às visitas, no quadro de uma ação contra o isolamento e a

incomunicabilidade. Já em 1963, os protestos foram retomados sob a consigna “Temos fome! Queremos comer!”

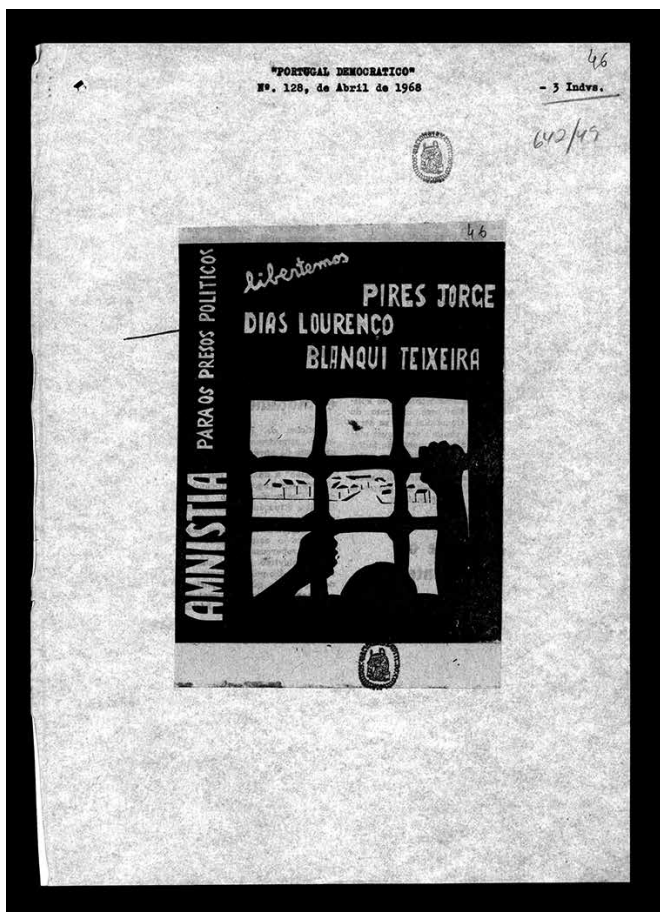
Porém, a composição prisional foi-se alterando, por efeito das próprias mudanças que se verificavam no seio das oposições, aumentando o número de estudantes e membros dos novos grupos radicais que, entretanto, se iam formando no país, principalmente a partir das múltiplas decomposições da Frente de Ação Popular (FAP), formada a partir de uma cisão no seio do PCP.

O que caracterizava esta nova e radical população prisional era uma atitude de confronto quase permanente com os carcereiros e de polémica e atrito com os militantes comunistas, de que estes discordavam, avaliando a evolução de ligeiras melhorias na vida prisional.

O FIM DO REGIME E A LIBERTAÇÃO DOS PRESOS POLÍTICOS

Os anos de fim do regime serão marcados por efetivas mudanças no sistema policial e prisional. Em Lisboa, a prisão do Aljube encerrou no início do Verão de 1965, numa altura em que os protestos contra a participação na Guerra Colonial recrudesciam e esta prisão se mostrava já muito incapaz de passar despercebida entre a população urbana do centro da cidade, ao mesmo tempo que outras prisões, como Caxias e Peniche, tinham ocupado o seu lugar. O Campo de Concentração do Tarrafal havia já sido encerrado em 1954 para os presos idos do Continente, seguramente em função de pressões internacionais que faziam depender a credibilidade do país do seu encerramento. Voltaria a reabrir em 1961 para albergar os prisioneiros oriundos das ex-colónias, presos no decurso das lutas de libertação dos seus países e só encerraria, definitivamente, em 1 de maio de 1974.

O sistema prisional havia evoluído muito. Caxias, com os seus dois re-dutos, um para homens e outro para mulheres, passara a contar com uma zona de prisão-hospital, de modo que toda a vida do preso se fazia assim no interior da cadeia ou entre cadeias, mas sob apertado controlo. A vigilância reforçara-se. E, apesar de tudo, as condições prisionais melhoraram, do ponto de vista de uma maior sociabilidade entre os presos políticos ou de um maior acesso a livros ou a jornais. A partir de 1972, a extinção das «medidas de segurança», criadas nos anos 50, pusera fim a um dos mais iníquos mecanismos de encarceramento, possibilitando o prolongamento praticamente indeterminado da situação de prisão política, mesmo depois de cumprida a pena decretada pelo Tribunal.



Solidariedade com os presos políticos GESPCP

Isto não significa que o regime tivesse perdido o seu carácter repressivo, antes pelo contrário. De facto, os anos do fim foram marcados pelas mudanças suaves trazidas pelo Marcelismo que, por isso mesmo, fizeram aparecer novos grupos sociais ativos do ponto de vista político: sindicatos, associações académicas, associações culturais e mesmo uma maior diversidade política, composta, neste caso, por dezenas de organizações de extrema esquerda, algumas delas adeptas do *brigadismo revolucionário* e da luta armada.

Assim, quando em abril de 1974 o regime foi derrubado pelos militares, de Caxias saíram cerca de oitenta presos políticos e do forte de Peniche quase quarenta, todos eles oriundos de famílias políticas muito diversas, com uma natural predominância de comunistas.



Libertação dos presos políticos, Caxias, 26 de abril de 1974.

Bibliografia (muito) sucinta

- AQUINO, A. Tomaz de, *O Segredo das Prisões Atlânticas*, Lisboa, 1978
- CRUZ, Braga da, *O Partido e o Estado no Salazarismo*, Presença, Lisboa., 1988
- FARINHA, Luís, *Ramada Curto Republicano, Socialista, Laico*, Assembleia da República, Lisboa, 2014
- FERRO, António, *Salazar, o Homem e a Sua Obra*, Lisboa, 1933
- LEAL, Cunhal, *Eu, os Políticos e a Nação*, Portugal-Brasil, Lisboa, 1926
- PIMENTEL, Irene Flunser, *A História da PIDE*, Círculo de Leitores, Lisboa, 2007
- PRESOS Políticos no Regime Fascista, II, CLNSRF, Lx., 1982
- RIBEIRO, Maria Conceição, *A Polícia Política no Estado Novo*, Estampa, Lx., 1995
- SALAZAR, Oliveira, *Discursos*, IV, Lisboa, 1943.